



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnologia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Campus Paragominas
Diretoria de Administração
Setor de Contratos e Convênios

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017
PROCESSO Nº 23051.019700/2017-24
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2016
CAMPUS PARAGOMINAS - IFPA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2017
CELEBRADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – CAMPUS PARAGOMINAS
E PELA EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA –
ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO IFPA CAMPUS
PARAGOMINAS.

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará por intermédio do Campus Paragominas, com sede na rua das Tulipas, s/n, bairro Juparanã, CEP 68629-096, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.763.998/0017-05, neste ato representado(a) pelo Diretor Geral *Pro Tempore*, Sr. Agnaldo Reis Pontes, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 953.034.482-15 e portador da cédula de identidade RG. nº 5364590, expedida pela SSP/PA, residente e domiciliado na cidade de Paragominas - PA, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada pela Portaria nº 2306/2019 – GAB/Reitoria, publicada no DOU nº 212, pág. nº 55 em 01 de novembro de 2019.

CONTRATADA: Saram Serviços Especializados LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 11.056.054/0001-95, estabelecida na TV Alferes Costa, nº 486, sala - 07, Bairro: Sacramento, CEP: 66.120-330, na cidade de Belém - PA, neste ato representada pela Sra. Silvana do Nascimento, RG: 2216693 SSP/PA, CPF: 008.513.852-57, residente e domiciliada na cidade de Belém-PA, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 023/2017, instruído no processo nº 23051.019700/2017-24, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** a vigência do contrato, a partir de 02/09/2020 até 02/01/2021, conforme amparo da CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA) do contrato Nº 023/2017;

Rua das Tulipas, Bairro Juparanã, s/nº – CEP – 68629-096 – Paragominas/PA
E-mail: contratos.paragom@ifpa.edu.br

2. Também, o presente instrumento veio para concretizar os efeitos da **Medida Provisória nº 932 do Poder Executivo do Presidente da República, em 31 de março de 2020**. Foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 932 que altera temporariamente os percentuais de contribuição aos serviços sociais autônomos. Findo o efeito da concretização da Medida Provisória nº 932, este Termo Aditivo trará os efeitos do Contrato nº 023/2017, firmado anteriormente à MP nº 932.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1. Aditamento só terá validade e eficácia depois de ser aprovado pelo Ordenador de Despesa do IFPA – Campus Paragominas.
2. Caso o Contrato seja assinado de forma eletrônica (Digital), considerar-se-á para efeito de data do documento, a data em que o último signatário do contrato assinar.
3. O prazo de vigência deste Termo Aditivo com início na data de **02/09/2020** e encerramento em **02/01/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO CONFORME MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 de 31 DE MARÇO DE 2020

1. O valor mensal da contratada para o período do efeito da Medida Provisória nº 932 de 31/03/2020, é de R\$ 43.822,98 (Quarenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e global (abril/2020, maio/2020 e junho/2020) de R\$ 131.468,94 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)/ MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO M² C/ MP 932	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR GLOBAL (abr, mai, jun)
4- Paragominas	10	Área Interna	5.087,58	4,75	R\$ 24.166,01	R\$ 72.498,03
	11	Área Externa	7.963,91	2,37	R\$ 18.874,47	R\$ 56.623,41
	12	Esquadria Externa/Face Interna/face Externa/Sem exposição á situação de risco	724,54	1,08	R\$ 782,50	R\$ 2.347,50
TOTAL						R\$ 131.468,94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR (R\$) DO M²	REDUÇÃO (R\$) COM MP Nº 932 P/ CADA ITEM	VALOR (R\$) DO M² DE CADA ITEM C/ MP 932	ÁREA TOTAL (M²)/ MÊS	VALOR MENSAL (R\$)
10	Área Interna	R\$ 4,78	R\$ 0,03	R\$ 4,75	5.087,58	R\$ 24.166,01
11	Área Externa	R\$ 2,39	R\$ 0,02	R\$ 2,37	7.963,91	R\$ 18.874,47
12	Esquadria Externa/Face Interna/face Externa/Sem exposição á situação de risco	R\$ 1,09	R\$ 0,01	R\$ 1,08	724,54	R\$ 782,50
TOTAL			-	-	-	R\$ 43.822,98

MESES C/ MP Nº 932	VALOR MENSAL (R\$)	REDUÇÃO (R\$) MENSAL C/ MP Nº 932	VALOR MENSAL (R\$) C/ MP Nº 932
ABR/2020	R\$ 44.142,12	R\$ 319,14	R\$ 43.822,98
MAI/2020	R\$ 44.142,12	R\$ 319,14	R\$ 43.822,98
JUN/2020	R\$ 44.142,12	R\$ 319,14	R\$ 43.822,98
TOTAL	R\$ 132.426,36	R\$ 957,42	R\$ 131.468,94

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E REAJUSTAMENTO APÓS CESSADO EFEITO DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 932 DE 31 DE MARÇO DE 2020

1. Após cessado os efeitos da MP nº 932 de 31/03/2020 o valor mensal da contratação voltará a ser de R\$ 44.142,12 (Quarenta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e doze centavos), perfazendo o valor global de R\$ 175.611,06 (Cento e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e seis centavos).
2. Conforme tabelas abaixo com os devidos valores;

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	ÁREA TOTAL (M²)/ MÊS	PREÇO UNITÁRIO DO M²	VALOR MENSAL (R\$)
4- Paragominas	10	Área Interna	5.087,58	4,78	R\$ 24.318,63
	11	Área Externa	7.963,91	2,39	R\$ 19.033,74
	12	Esquadria Externa/Face Interna/face Externa/Sem exposição á situação de risco	724,54	1,09	R\$ 789,75
TOTAL					R\$ 44.142,12

MESES	VALOR (R\$) MENSAL	REDUÇÃO (R\$) MENSAL C/ <u>MP Nº</u> <u>932 (ABR, MAI, JUN)</u>	VALOR (R\$) MENSAL C/ <u>MP Nº 932</u>
SET/2020	R\$ 44.142,12	R\$ 957,42	R\$ 43.184,70
OUT/2020	R\$ 44.142,12	-	R\$ 44.142,12
NOV/2020	R\$ 44.142,12	-	R\$ 44.142,12
DEZ/2020	R\$ 44.142,12	-	R\$ 44.142,12
TOTAL			R\$ 175.611,06

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

1. As despesas com este termo aditivo correrá no corrente exercício à conta da seguinte classificação:
 - I. Gestão/Unidade: **26416/156103**
 - II. Elemento de despesa: **339037-02**
 - III. Programa: **108829**
 - IV. Fonte: **8100000000**
 - V. PI: **L2ORLP01PGN**
 - VI. Empenho: **2020NE800004**
2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Contratante, Diretor Geral *Pró Tempore* do Campus Paragominas, Senhor Agnaldo Reis Pontes, exarada no Processo n.º 23051.019700/2017-24, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 5º do Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997, e item 7 da Instrução Normativa MARE n.º 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da união, pelo IFPA – Campus Paragominas, no prazo estabelecido no parágrafo único do Art. 61 da lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo o qual, depois de lido, acordado e assinado, digitalmente ou a punho, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, os quais se obrigam a cumpri-lo.

Paragominas - PA, em 02 de setembro de 2020.

Agnaldo Reis Pontes
Diretor Geral Pró-Tempore
Port. 2306/2019
CONTRATANTE

Representante Legal
Silvana do Nascimento
CPF: 008.513.852-57
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: